DECRETO N.º 1.416, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece o calendário fiscal para cobrança e pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2024 e defere o prazo para o vencimento das taxas de licença de instalação, localização, fiscalização e funcionamento.

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA
Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III
CEP: 68537-000

DECRETO N.º 1.414, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece o calendário fiscal para cobrança e pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2024 e defere o prazo para o vencimento das taxas de licença de instalação, localização, fiscalização e funcionamento.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Fiscal 2024, para fins de regulamentação dos prazos de recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, durante o exercício de 2024, em conformidade com o Código Tributário Municipal vigente.

Art. 2º Para o exercício de 2024, a data de vencimento para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ocorrerá nas seguintes datas:

I - até 30/04/2024, para pagamentos à vista, com desconto de 20% (vinte por cento);

II - até 31/05/2024, sem desconto.

Art. 3º Para o exercício de 2024, a data de vencimento para pagamento das taxas de licença de instalação, localização, fiscalização e funcionamento, cujo vencimento, segundo o art. 181 da Lei Municipal nº 890/2019, ocorreu no dia 31/01/2023, ficará diferido para o dia 30 de abril de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA:76902595453

Assinado de forma digital por JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA:76902595453

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA
Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III
CEP: 68537-000

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 1.416/2024

DECRETO N.º 1.414, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece o calendário fiscal para cobrança e pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2024 e defere o prazo para o vencimento das taxas de licença de instalação, localização, fiscalização e funcionamento.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Calendário Fiscal 2024, para fins de regulamentação dos prazos de recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, durante o exercício de 2024, em conformidade com o Código Tributário Municipal vigente.
Art. 2º Para o exercício de 2024, a data de vencimento para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ocorrerá nas seguintes datas:
I - até 30/04/2024, para pagamentos à vista, com desconto de 20% (vinte por cento);
II - até 31/05/2024, sem desconto.
Art. 3º Para o exercício de 2024, a data de vencimento para pagamento das taxas de licença de instalação, localização, fiscalização e funcionamento, cujo vencimento, segundo o art. 181 da Lei Municipal nº 890/2019, ocorreu no dia 31/01/2023, ficará diferido para o dia 30 de abril de 2024.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:02ECB56D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 05/02/2024. Edição 3428
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/